



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - DERMATOLOGIA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL FMJ- 048/2019, de 09/10/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. Com fundamentação na Lei Municipal nº 3.939/1992, Artigo 2º, Inciso VIII, FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **11 a 16 de outubro de 2019**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições** ao **Processo Seletivo Público** simplificado de prova e títulos para contratação temporária de 02 (dois) Docentes, com **carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, em no mínimo dois dias por semana, sob o regime da C.L.T., para atuar na Disciplina de **DERMATOLOGIA**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, de acordo com as categorias definidas nas Leis Municipais nº 7.831, de 03/4/2012 e nº 8.892, de 20/12/2017. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de outubro de 2019:

Categoria	Salário Base	Aux.Transp. (em pecúnia)	Aux. Alimentação (cartão)
Prof. AUXILIAR	3.082,08	368,00	665,00
Prof. ASSISTENTE	3.977,44	368,00	665,00
Prof. ADJUNTO	5.168,84	368,00	665,00
Prof. ASSOCIADO	5.951,54	368,00	665,00

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, em no mínimo dois dias por semana, de acordo com as necessidades didáticas da Disciplina de **Dermatologia** do Departamento de Clínica Médica, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino, assistência, pesquisa e extensão, incluindo eventuais Ligas e Colegiados da Instituição, na área de Dermatologia.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.
04. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - 4.1. ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país;
 - 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;

- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);
- 4.8. possuir título de Residência Médica/Especialização em **Dermatologia** expedido por instituição reconhecida;
- 4.9. apresentar quatro vias do curriculum vitae LATTES atualizado (*link* de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área de Dermatologia, de acordo com modelo anexo a este edital;
- 4.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 4.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.12. a efetivação da inscrição no presente processo seletivo somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital.

05. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão de Seleção será composta por três membros, todos professores de Medicina, sendo um deles Professor de Dermatologia de outra Instituição, indicados pelo Coordenador do Departamento de CLÍNICA MÉDICA. A referida Comissão fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.
- 5.2. Os componentes da Comissão de Seleção serão nomeados pela Diretoria da Faculdade;

06. DA SELEÇÃO

- 6.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Clínica Médica e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo.
- 6.2. A segunda fase do processo seletivo será composta por prova didática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos na área de Dermatologia, constando de uma aula expositiva em nível de graduação.
- 6.3. A terceira e última fase do processo seletivo será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos.

07. DA PROVA DIDÁTICA E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1.1. A prova didática será marcada pela Comissão de Seleção e a data e horário comunicado aos candidatos por edital a ser publicado no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
- 7.1.2. Não serão admitidos para a prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da mesma.
- 7.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem prova em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.
- 7.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática será sorteado por Comissão de dois membros docentes do Departamento de CLÍNICA MÉDICA e um representante da Secretaria Executiva, na presença não obrigatória dos candidatos, visando a transparência do processo seletivo e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do **Anexo II** deste edital. Na hipótese da ausência dos candidatos, estes serão comunicados sobre o resultado do sorteio pela Secretaria Executiva, por-mail, imediatamente após o sorteio, e publicação no site da Faculdade. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetro de ancoragem constantes do **Anexo IV** deste edital.
- 7.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 30 e 40 minutos de duração.

7.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 7.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no **Anexo III** deste edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL

- 08.1. A Comissão de Seleção seguirá os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal.

- 08.2. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:
- I. Títulos acadêmicos;
 - II. Experiência acadêmica;
 - III. Produção científica e literária;
 - IV. Atividades de extensão;
 - V. Atividades administrativas.
- 08.3. DOS PESOS DAS PROVAS
- I. A Prova Didática terá peso 8 (oito);
 - II. O Curriculum vitae terá peso 2 (dois).
- 08.4. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DA PROVA e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.
- 08.5. Serão aprovados e classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).
- 08.6. O não comparecimento à prova didática excluirá automaticamente o candidato.
- 08.7. Não haverá segunda chamada para a prova didática, seja qual for o motivo o alegado.
- 08.8. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de docentes constantes deste Edital.

09. DO DESEMPATE

- 09.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:
- 09.1.1. Maior nota na Prova Didática;
 - 09.1.1. Maior nota na análise do currículo;
 - 09.1.3. Maior Número de filhos;
 - 09.1.4. Maior Idade.

10. DOS RECURSOS

Será admitido um único recurso para cada situação prevista, devidamente protocolado ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação do resultado da seleção na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí.

- 10.1. Serão admitidos recursos quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
 - b) ao resultado final do processo seletivo.
- 10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.
- 10.3. O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia útil contado da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.
- 10.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.6. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desprezite a Comissão de Seleção;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
- 10.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

11. DO ENCERRAMENTO

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiáí.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função.
- 12.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiáí, sendo afixado no local de costume no

prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezanove (09/10/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

[Clique para download dos Anexos](#)

Unidade 1

Rua Francisco Telles, 250
Vl. Arens, Jundiaí - SP
CEP 13202-550. Caixa Postal 1109.

Fone/Fax: 11 3395 2100

Unidade 2

Rua Lobo de Resende, 100
Jd. Pitangueiras I, Jundiaí - SP
CEP 13202-440

E-mail: fmj@fmj.br



Faculdade de Medicina de Jundiaí - Copyright © 2019 - Todos os Direitos Reservados

PCI Concursos

EDITAL FMJ- 048/2019, de 09/10/2019
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos, visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (09/10/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 048/2019, de 09/10/2019
ANEXO II

Lista de pontos para **prova didática** do processo seletivo público para contratação de DOCENTE TEMPORÁRIO da Disciplina de **DERMATOLOGIA**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM TEMAS

01. Paracoccidiodomicose.
02. Leishmaniose Tegumentar Americana.
03. Pênfigo Foliáceo Endêmico.
04. Erupções Eczematosas.
05. Hanseníase (Clínica, Diagnóstico e Tratamento).
06. Psoríase.
07. Escabiose.
08. Esporotricose.
09. Tumores Malignos (Basocelular, Espinocelular e Melanoma).
10. Sífilis (Clínica, Diagnóstico e Tratamento)..

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (09/10/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PCI Concursos

EDITAL FMJ- 048/2019, de 09/10/2019
ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULO VITAE dos candidatos ao processo seletivo para contratação de DOCENTE TEMPORÁRIO da Disciplina de **DERMATOLOGIA**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

I.- TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
1. Graduação a) Área b) Área afim	0,75 0,5			
2. Especialização (ou Residência Médica) a) Área com título b) Área sem título c) Área afim	0,75 0,5 0,25			
3. Mestrado a) Área b) Área afim	0,75 0,5			
4. Doutorado a) Área b) Área afim	1,0 0,5			
5. Livre Docência a) Área b) Área afim	1,0 0,5			
6. Pós-Doutorado a) Área b) Área afim	1,0 0,5			
MÁXIMO DE PONTOS	3,0			
NOTA MÉDIA				

II.-EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E ASSISTENCIAL	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
1. Atividade de Ensino de Graduação. a) Tempo de Experiência ≥ 7 anos completos de 3 a 6 anos 1 a 2 anos	1,5 1,25 1,0			
2. Atividade na Pós-Graduação/ Residência Médica / Assistencial. a) Tempo de Experiência ≥ 6 anos completos de 3 a 5 anos 1 a 2 anos	1,5 1,25 1,0			
MÁXIMO DE PONTOS	3,0			
NOTA MÉDIA				

III.-PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
1. Trabalhos Apresentados em Congressos/Eventos Científicos nos últimos 5 anos a) Nacionais				

5 ou mais	0,25			
3 a 4	0,15			
1 a 2	0,1			
b) Internacionais				
5 ou mais	0,5			
3 a 4	0,25			
1 a 2	0,15			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos nos últimos 5 anos				
a) Nacionais				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
b) Internacionais				
3 ou mais	0,75			
1 a 2	0,5			
3. Produção Literária nos últimos 10 anos				
a) Livros Publicados (1 ou mais)	1,0			
b) Capítulos de Livros				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
c) Desenvolvimento de material didático nos últimos 10 anos				
3 ou mais	0,5			
1 a 2	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				

IV.-ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
1. Cursos à Comunidade.				
a) Facilitador/Palestrante (0,1/curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
2. Outras Atividades de Extensão.				
a) Coordenador/Organizador (0,1/curso)	0,4			
b) Participante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
3. Atividades Extra Curriculares				
a) Representação discente/docente	0,3			
b) Monitorias / Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoria	0,3			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			
NOTA MÉDIA				

V. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
1) Diretor/Vice ou equivalente	0,75			
2) Coordenador/Vice	0,50			
3) Participação em Colegiados	0,25			
4) Participação em Comissões	0,15			
5) Participação em gestão de Sociedades de Especialidades	0,25			

6) Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde	0,25				
MÁXIMO DE PONTOS	1,0				

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (09/10/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PCI Concursos

EDITAL FMJ- 048/2019, de 09/10/2019
ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do processo seletivo público para contratação de DOCENTE TEMPORÁRIO da Disciplina de **DERMATOLOGIA**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
CONTEÚDO				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
EXPOSITOR				
1. Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Dicção	0,0 - 0,6			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NPD				
Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo PESO	10,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (09/10/2019).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor